



Portaria nº 0115/2016 de 14 de Julho de 2016

Ementa: Instaura e designa comissão organizadora do processo de matrícula dos cursos de graduação da AESGA, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização da AESGA;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.912/2013 de 19 de Junho de 2013, que institui a comissão organizadora do processo de matrícula dos cursos de graduação da AESGA, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Edital de Matrícula 2016.2, que regula o procedimento de matrícula dos alunos vestibulandos e veteranos a fim de integrar aos cursos oferecidos pelas Unidades Acadêmicas da AESGA, no semestre letivo 2016.2.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a comissão organizadora do processo de matrícula dos cursos de graduação oferecidos pela AESGA, visando o provimento dos acadêmicos aos diversos cursos oferecidos por esta Instituição no semestre letivo 2016.2.

Art. 2º Designar para compor a comissão especificada no Art. 1º desta Portaria, os servidores: **Rogério Nascimento Paiva, mat. 227-3; Ataíde Nogueira de Melo Filho, mat. 670-1; Ana Cláudia Sá Barreto Cavalcanti Pessoa, mat. 629-2; Camila Cavalcanti de Sousa, mat. 716-1; Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1; José Antônio Lima de Araújo, mat. 63; Lilyan Barboza de Matos Costa, mat. 252; Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1; Paulo Ferreira dos Santos, mat. 233-1;** para desempenharem os procedimentos de matrícula dos acadêmicos dos diversos cursos oferecidos pela AESGA.

Art. 3º Designar o servidor: **Rogério Nascimento Paiva, mat. 227**, a Presidência da referida comissão, ficando os demais integrantes como membros executores das atividades operacionais do processo.

Art. 4º Os servidores designados a compor a presente Comissão deverão apresentar-se no local onde acontecerão as matrículas com uma hora de antecedência, a fim de organizar os procedimentos necessários à sua realização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, cessando seus efeitos ao término do cronograma de matrículas previsto no supracitado Edital.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA